

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1 DO OBJETO

Prestação de Serviço sob demanda, no que diz respeito as transmissões AO VIVO nas plataformas digitas (site e redes sociais) oficiais da Edilidade, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como a publicação e finalização das referidas transmissões para serem veiculas de forma permanente e sem cortes nas redes sociais oficiais da Câmara municipal de Jandaira/rn.

## 2 <u>DA JUSTIFICATIVA</u>

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo das sessões da Câmara Municipal para veiculação no portal e redes sociais da Câmara Municipal de Jandaira/rn e outras atividades descritas nesse Termo de Referência. Os serviços consistem na produção, gravação, edição e exibição das sessões da Câmara Municipal, sob a supervisão geral de funcionário designado para esse fim, conforme descritos a sequir.

## 3 DOS QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

				VALOR (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MESES	UNITÁRIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA, NO QUE DIZ RESPEITO AS TRANSMISSÕES AO VIVO NAS PLATAFORMAS DIGITAS (SITE E REDES SOCIAIS) OFICIAIS DA EDILIDADE, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, BEM COMO A PUBLICAÇÃO E FINALIZAÇÃO DAS REFERIDAS TRANSMISSÕES PARA SEREM VEICULAS DE FORMA PERMANENTE E SEM CORTES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN.	Serv.	11		

VALOR GLOBAL	
--------------	--

# 4 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal e/ou fora dela, sempre que necessário, nos dias da semana, finais de semana ou ate mesmo nos feriados, dependendo da demanda da Edilidade.

# 5 <u>DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>

6.1. SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO



- 6.1.1. efetuar serviços de operação do áudio do sistema de som ambiente da Câmara Municipal de Jandaíra;
- 6.1.2. operar mesa de áudio digital, analógica, amplificadores e outros periféricos durante a gravação das sessões do plenário e de outros eventos em ambientes internos da Câmara Municipal de Jandaíra;
- 6.1.3. cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;
- 6.1.4. gravação e edição de áudio em software profissional;
- 6.1.5. formulação de diagnósticos para consertos especializados;
- 6.1.6. efetuar a instalação de sistema móvel de som em ambientes diversos, nas dependências da Câmara Municipal de Jandaíra;
- 6.1.7. efetuar o transporte, montagem, desmontagem e o armazenamento nas dependências da Câmara Municipal de Jandaíra;
- 6.1.8. operação de software de edição e criação de áudio digital;
- 6.1.9. confeccionar cabos de áudio.

## 6.2. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

- 6.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes do sistema de sonorização, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive dos fabricantes, devendo ser executada em duas etapas:
- a) Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção;
- b) Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.
- 6.2.1.1. A manutenção preventiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.
- 6.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA tem por objetivo o restabelecimento dos componentes do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.
- 6.2.2.1. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços.
- 6.2.2.2. A manutenção corretiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessárias para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.
- 6.2.2.3. a CONTRATADA deverá encaminhar a detecção da falha do equipamento, juntamente com todos os materiais de consumo e ferramentas a serem fornecidas pela



CONTRATADA, necessários para a realização do serviço, e as peças e componentes necessários, cuja forma de aquisição ficará a cargo do CONTRATANTE, caso não haja estoque em almoxarifado.

- 6.2.2.4. Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, independente da data de conclusão do serviço.
- 6.2.2.5. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 05 (cinco) dias úteis;
- 6.2.2.6. A formalização imediata da comunicação ao CONTRATANTE quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo prazo será feita pela CONTRATADA, o qual poderá ou não ser aceito pelo fiscal do Contrato:

# 6.3. Roteiro mínimo das atividades técnicas de operação e manutenção que deverão ser desenvolvidas pela CONTRATADA:

#### 6.3.1. Semanalmente

- a) manter pessoal todas às segundas-feiras, a partir das 13:00hs, para realização das Sessões Ordinárias;
- 6.4. apresentar-se no mínimo com 2 (duas) horas de antecedência, em outros eventos realizados e sediados pela Câmara: Audiências Públicas, Sessões Extraordinárias, Debates Públicos e outros, com a devida autorização da Presidência e comunicados pela Divisão de Comunicação, com antecedência mínima de 24 horas.
- b) no mínimo 2 (duas) horas antes de cada evento deverão ser realizados testes e simulações com todos os equipamentos a serem utilizados, certificando-se do perfeito funcionamento do equipamento, dos cabos e conectores, bem como do nível e da qualidade de entrada e saída de sinal de áudio, tensão de entrada e saída, resposta de frequência, etc:
- c) inspecionar e certificar-se de que o sinal de áudio está chegando perfeitamente aos seusdestinatários. Esta certificação deverá ocorrer antes que o evento se inicie;
- d) providenciar as devidas correções e substituições que se fizerem necessárias;
- e) inspecionar e realizar testes e simulações em todos os equipamentos do Plenário, e se foro caso providenciar o conserto ou a substituição do equipamento;

#### 6.4.1. Mensalmente

- a) Revisão geral de todos os equipamentos do sistema de sonorização;
- b) Emissão de relatório, via computador, dos trabalhos efetuados e sobre situação dos equipamentos.

# 7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a ela confiada, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referencia e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo.
- 7.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do CONTRATANTE.
- 7.3. O objeto será recebido pelo Fiscal e o Gestor de Contrato, que expedirá a Autorização para execução dos serviços;
- 7.4. Os serviços serão recebidos:
- 7.4.1. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contrato, mediante termo circunstanciado, em até 5(cinco) dias úteis após a entrega;
- 7.4.2. Definitivamente, pelo Gestor de Contrato, mediante termo circunstanciado, ou a comunicação de recusa, em até 7 (sete) dias úteis da emissão do recebimento provisório.
- a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, desdeque a Contratante tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 7.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;
- 7.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 7.6. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez)dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 7.7- O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, naforma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

#### 8. PERIODO DE TRABALHO

8.1 O trabalho de Assessoria será desenvolvido no período da assinatura do contrato, ou termo que o substitua conforme regras da administração pública, até 31 de dezembro do corrente ano, podendo o mesmo ser prorrogado conforme a regras da Lei 14.133/2021

#### 9. DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado sempre no ultima dia útil de cada mês, após a emissão



da documentação fiscal, regularidade fiscal e a comprovação de sua liquidação, sempre respeitando a ordem cronológica de pagamento desta Edilidade.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal ou a ela provisionados, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

#### 10.<u>DO FORO</u>

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO.

#### 11.CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos no presente TERMO, serão solucionados pelo setor de compra desta Edilidade.

Jandaíra/RN, em 22 de janeiro de 2025

Maria GabrielaFlix de Lima Chefe da Secretaria

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações constante neste Termo.

Severino Matias Filho Presidente da Câmara Municipal